



Associação e Comunidade Casa de Nazaré
CNPJ 05.137.060/0001-74
Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243
PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811
E-mail: casadenazarejd@gmail.com

RELATÓRIO MENSAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DA PARCERIA

OSC: ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Nº DO PROCESSO: 20.752-4/2017

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 03/2018 – Aditivo VII

VIGÊNCIA: de 06/2022 a 07/2023

VALOR DO TERMO ANUAL: R\$ 1.813789,92

I. INTRODUÇÃO

A Casa de Nazaré disponibiliza 36 vagas para acolhimento de crianças e adolescentes, encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Poder Judiciário do Município de Jundiaí, que se encontram em estado de vulnerabilidade e risco pessoal e social, efetivando as funções de Proteção Social, Defesa e Garantia de Direitos, conforme rege a legislação do serviço de acolhimento institucional.

Objetivo Principal

- Acolher de modo provisório excepcional crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do ECA) e em situação de risco pessoal e social, cujas as famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Por determinação do Poder Judiciário e/ou por requisição do Conselho Tutelar, conforme previsto no Art. 93 do ECA.



Associação e Comunidade Casa de Nazaré
CNPJ 05.137.060/0001-74

Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243

PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811

E-mail: casadenazarejd@gmail.com

Objetivos Específicos

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público alvo (ECA, art. 15, 16);
- Preservar e/ou restabelecer vínculos com a família de origem e/ou extensa ou família substituta, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes, condições para a autonomia e o autocuidado.

Meta

Proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988 (Art. 227), desenvolvendo um trabalho com as famílias dos acolhidos, vislumbrando o retorno ao convívio familiar. Não sendo possível a reinserção, o trabalho se volta à inserção em família substituta e/ou a autonomia do adolescente visando desacolhimento em sua maioria.

II. DEMONSTRAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

A. AÇÕES DESENVOLVIDAS

- Realização de Estudo de Caso da família de origem e/ou extensa para verificar possibilidade de reinserção familiar;
- Realização de PIAS – Plano Individual de Atendimento, relatórios e informativos, para atualização do judiciário quanto ao trabalho realizado com o acolhido e sua família;



Associação e Comunidade Casa de Nazaré
CNPJ 05.137.060/0001-74

Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243

PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811

E-mail: casadenazarejd@gmail.com

- Participação em audiências concentradas e específicas dos casos;
- Intervenção para a resolução de conflitos entre acolhidos, bem como situações de crises de crianças/adolescentes com transtornos mentais e comportamentais;
- Acompanhamento biopsicossocial dos acolhidos, envolvendo consultas clínicas e ambulatoriais;
- Realização de Grupos de Reflexões e Operativos com os acolhidos e cuidadores/educadores para resolução de situação reflexiva. Estamos tendo dificuldades em reunir todos os acolhidos devido às saídas para atendimentos médicos, trabalho, cursos, etc. Assim, intensificamos os atendimentos pontuais.
- Realização de atendimentos sócio psicoeducacional aos acolhidos e suas famílias.
- Realizados atendimentos pontuais e capacitação aos cuidadores/educadores como suporte para enfretamento do cotidiano.
- Os cuidadores/educadores, equipe técnica e coordenação tiveram supervisão com profissional do Instituto NECA.
- No que se refere a cultura, esporte e lazer, em fevereiro/2023 as crianças/adolescentes realizaram passeios ao Mundo das Crianças e parques públicos. As atividades internas foram desenvolvidas pelos educadores/cuidadores: brincadeiras, gincanas e almoços coletivos.

B. PÚBLICO ATINGIDO

Iniciamos o mês de fevereiro/2023 com vinte e dois acolhidos e logo no início do mês houve um desacolhimento.

A equipe técnica realizou atendimento a todas as crianças e/ou adolescentes e às famílias em aproximação, que não há impedimento judicial de visitas e famílias dos apadrinhamentos afetivos, atingindo 100% do público alvo.

Realizam visitas no acolhimento, quatro famílias, sendo que uma família de origem visita um grupo de irmãos esporadicamente. Desse mesmo grupo, dois estão em aproximação com um núcleo familiar e outro em aproximação com outro núcleo da família extensa paterna.

Do total de acolhidos, dez possuem alguma questão de saúde mental e/ou intelectual; sendo que três apresentam transtorno mental; três apresentam transtorno mental associado a déficit intelectual e quatro apresentam distúrbios da fala associado a déficit intelectual. Alguns deles ainda estão aguardando avaliação psiquiátrica ou



Associação e Comunidade Casa de Nazaré

CNPJ 05.137.060/0001-74

Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243

PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811

E-mail: casadenazarejd@gmail.com

neuroológica e outros já possuem laudo médico. São atendidos pela APAE, CAPSIJ e um adolescente é atendido pelo H.C. – Hospital das Clínicas de São Paulo.

Destituídos do Poder Familiar ou em processo de Destituição temos oito acolhidos.

Segue abaixo tabela quantitativa:

ACOLHIMENTO	
Total de acolhidos em 01/02/2023	22
Acolhidos durante o mês	0
Desacolhidos durante o mês	01
Total de acolhidos em 28/02/2023	21

DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR	
Destituídos do Poder Familiar ou com ação de DPF	08

VISITAS DOS FAMILIARES	
Famílias que visitaram os acolhidos	03
Famílias em aproximação com crianças/adolescentes	02

QUESTÕES DE SAÚDE MENTAL E/OU INTELECTUAL (c/ laudo médico, em avaliação ou em busca por avaliação)	
Deficiência intelectual	0
Transtorno mental	03
Deficiência intelectual + transtorno mental	03
Deficiência intelectual + distúrbios da fala	04
Distúrbios da fala	0

ATENDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE	
Acolhidos atendidos pela APAE	04
Acolhidos atendidos pelo CAPSIJ	04
Acolhido atendido no H.C. - Hospital das Clínicas - SP	01
Acolhidos atendidos por psicólogos (particular/APAE/voluntário/Nasf)	04
Acolhidos atendidos por psiquiatras (CAPSIJ)	03
Acolhidos atendidos por neuropediatra (APAE)	02



Associação e Comunidade Casa de Nazaré

CNPJ 05.137.060/0001-74

Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243

PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811

E-mail: casadenazarejd@gmail.com

C. CUMPRIMENTO DAS METAS

Uma adolescente está realizando o curso de informática e o curso de beleza administrados pela APM (Associação Protetora do Menor).

Temos um adolescente inserido na empresa Procter & Gamble, sendo que um dia da semana participa da capacitação de jovem aprendiz no CIEE.

No que se refere à cultura, esportes e lazer, a maioria das crianças/adolescentes continuam inseridos na Pastoral do Menor, em contra turno escolar. Fazem aulas de natação, karatê, culinária, informática, artesanato e grupos.

As atividades desenvolvidas pelo grupo Sonhar Acordado não foram realizadas este mês devido ao período de férias.

D. BENEFÍCIOS E IMPACTO GERADO PELA PARCERIA

O trabalho sócio educativo realizado com os acolhidos e suas famílias, desenvolvido pelos profissionais da instituição (cuidadores, educadores e técnicos), que são capacitados através de supervisão realizada por profissional externo, auxiliam nas questões do convívio e atividades cotidianas entre os acolhidos, ampliando a perspectiva de vida futura, seja ela no retorno às suas famílias de origem, extensa ou inserção em família substituta, bem como, adquirindo autonomia para o desacolhimento por maioridade, rompendo assim, o ciclo das vulnerabilidades vivido por eles e suas famílias.

E. EXECUÇÃO FINANCEIRA

Não se aplica

F. DIVULGAÇÃO DA PARCERIA

A divulgação da parceria é realizada através das redes sociais, como Facebook, Instagram.

G. TÓPICOS ADICIONAIS

Desde 2022 a equipe técnica está desenvolvendo um trabalho voltado para a autonomia de uma jovem que completará maioridade em junho/2023, no entanto, a mesma apresenta dificuldade na adesão das propostas feitas na questão da escolaridade e



Associação e Comunidade Casa de Nazaré
CNPJ 05.137.060/0001-74

Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243
PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811
E-mail: casadenazarejd@gmail.com

na inserção do mercado de trabalho, mostrando apatia e desinteresse. Está frequentando o EJA – Educação para jovens e adultos e os cursos de informática e beleza, no entanto chega atrasada na maior parte das vezes; mostra desinteresse na busca de um trabalho e se nega a realizar acompanhamento com psicólogo.

ANEXOS

Responsável Técnico pela execução do projeto:
Amanda de Almeida / Psicóloga – CRP 06/76483

Jundiaí, 22 de março de 2023.

Maria Aparecida da Silva
Coordenadora
CRESS 55053